

Timon – MA, 20 de maio de 2026.

Ofício 480/2026 – SEMDES

A sua Senhora,
Rosania Medina Francisca Costa
Presidente da Central Permanente de licitação – CPL.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (ofício nº 304/2026 -CPL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025 - SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / SEMDES

IMPUGNANTE: ESPACO ALIMENTARI LTDA (CNPJ nº 42.994.181/0001-69)

1. RELATÓRIO

Trata-se de resposta à Impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico supracitado, interposta tempestivamente no dia 15/05/2026 pela empresa ESPACO ALIMENTARI LTDA, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A licitante questiona, em suma: (i) a indefinição objetiva dos locais de entrega dos lanches e refeições; e (ii) a obscuridade no edital quanto à exigência de Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED) para comprovação da qualificação econômico-financeira de empresas optantes pelo Simples Nacional.

2. ANÁLISE DOS PONTOS IMPUGNADOS

2.1 Da Definição dos Locais e Condições de Entrega:

No tocante à alegação de indefinição dos locais de entrega, cumpre esclarecer que as contratações decorrentes de Sistema de Registro de Preços (SRP) possuem natureza estimativa e demanda incerta, o que impossibilita a definição prévia de rotas diárias rígidas.

Entretanto, para garantir a isonomia, a correta formulação das propostas e a previsibilidade dos custos logísticos por parte das licitantes, a Administração **ACOLHE** o apontamento para emitir o seguinte **esclarecimento**, que passa a integrar as regras de execução do certame:

Abrangência e Endereços: As entregas ocorrerão estritamente **OBEDECENDO O PREVISTO NO ETP**, no perímetro urbano e rural do Município de Timon/MA, **que passarão a constar explicitamente no Termo de Referência:**

Os endereços principais referem-se às unidades da SEMDES, presentes na Transcrição do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, destacando-se:

9.3. A entrega deverá ser realizada conforme futura solicitação nos endereços abaixo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas decorrentes de seu fornecimento. Horário para entrega: Preferencialmente às 08h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio:

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• CRAS (Cidade Nova): localizado na Rua 06, S/N (próximo a Igreja Quadrangular), Bairro Cidade Nova, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Reginaldo Soares dos Santos, Telefone: (86) 98866-6562; |
| <ul style="list-style-type: none">• CRAS (Vila João Reis): localizado na Rua João Lula (antiga Rua 20), nº 3793, Bairro Vila João Reis, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Maria de Jesus Sousa Santos, Telefone: (99) 98483-6354; |
| <ul style="list-style-type: none">• CRAS (Joaquim Pedreira): localizado na Rua 6, S/N (antigo Centro Comunitário), Bairro Joaquim Pedreira, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Rosalia de Carvalho Vilante, Telefone: (86) 99958-4369; |
| <ul style="list-style-type: none">• CRAS (Parque Piauí): localizado na Av. Francisco Vitorino de Assunção (Av. 03), nº 1126, Bairro Parque Piauí. Responsável pelo assessoramento: Aline Silvana Macedo da Mata, Telefone: (86) 98817-7577; |
| <ul style="list-style-type: none">• CRAS (Parque União): localizado na Rua Tenente Antônio Correia da Silva, S/N (Rua 100, em frente ao posto do INSS), Bairro Parque União, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Rosamary Vieira de Vasconcelos Filha Gamosa, Telefone: (86) 98897-1207; |
| <ul style="list-style-type: none">• Conselho Tutelar (Parque Alvorada): localizado Rua 17, nº 401, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Ozeano Andrade dos Santos, telefone: (86) 98863-2448; |
| <ul style="list-style-type: none">• Conselho Tutelar (Parque Piauí): localizado na Rua Antonio Guimarães (antiga Rua 40), nº 701-A, Bairro Parque Piauí, Timon/MA. Responsavel pelo assessoramento: Erlane Ferreira de Sousa, Telefone: (86) 98801-1269; |
| <ul style="list-style-type: none">• CREAS: localizado na Av. Teresina, nº 210, Bairro Parque Piauí, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Ismaiara de Meneses Melo de Sousa, Telefone: (86)98889-0963; |
| <ul style="list-style-type: none">• CASA DO IDOSO: localizado na Rua Senador Furtado, nº 256, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Katia Cilene de Meneses Sousa, Telefone: (99) 98181-8230; |
| <ul style="list-style-type: none">• CENTRO POP: localizado na Rua Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Ines Pereira dos Santos, Telefone: (99) 99984-0974; |
| <ul style="list-style-type: none">• CASA CIDADÃO: localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 281, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: Pastora Ivonete da Conceição Santos, Telefone: (99) 98811-2200; |
| <ul style="list-style-type: none">• LAR DA CRIANÇA: localizado na Rua Antonio Rodrigues Machado, nº 2431, Bairro São |

Benedito, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: **Cleuma Pereira Feitosa**, Telefone: (86) 98809-0020;

- **RESIDÊNCIA INCLUSIVA:** localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: **Maria Célia Martins Gomes**, Telefone (86) 99577-6741;

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (Sede):** localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Bairro Centro, Timon/MA. Responsável pelo assessoramento: **Ideilson da Silva Lima**, Telefone (86) 998861-9344.

- **Dinâmica de Pedidos:** As solicitações serão emitidas com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) devendo as entregas ocorrer dentro do horário de expediente das referidas unidades.
- **Horário para entrega:** Preferencialmente às 08h, de segunda a sexta-feira, conforme agendamento prévio.
- **O alinhamento ocorrerá diretamente entre o fornecedor e o responsável pelo assessoramento da unidade solicitante, conforme previsto no ETP e no TR.**

2.2 Da Qualificação Econômico-Financeira:

A impugnante aduz que a exigência de ECD/SPED é inaplicável às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional. A **Administração ESCLARECE** o questionamento para **definir** a interpretação do item 18 do Termo de Referência, estabelecendo que:

- **A exigência do SPED ECD permanece válida apenas para as empresas cujo regime tributário as obrigue a tal transmissão.**
- **A exigência não se aplica as Pessoas Jurídicas optantes pelo regime do Simples Nacional, considerada ser dispensável.**
- Para fins de habilitação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar o **Balanco Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social** gerados de forma tradicional (livro físico impresso ou digitalizado), extrato do simples nacional, devidamente assinados por profissional contábil habilitado e pelo representante legal da empresa, na forma da lei.

3. RESPOSTA AOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 1.18.

Em atenção ao questionamento formulado a respeito da exigência de "Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente" a Secretaria esclarece que:

O item refere-se à comprovação de regularidade da empresa **junto ao órgão fiscalizador do exercício profissional pertinente à atividade fim demandada pelo edital.**

Para objetos similares ao desta licitação, é praxe a exigência de documentos que comprovem a regularidade sanitária do estabelecimento, tais como o **Alvará de Licença Sanitária / Alvará da Vigilância Sanitária municipal ou estadual (conforme a competência)**.

No que tange especificamente ao Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN), esclarecemos que tal inscrição somente é exigível quando for o caso, ou seja, estritamente nas hipóteses em que a legislação vigente exija que a empresa licitante possua um Nutricionista como Responsável Técnico para a execução do objeto contratado. Tendo em vista que o escopo do edital não demanda legalmente esta responsabilidade técnica específica, **o registro no referido conselho profissional não será fator desclassificatório**.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) sugere à Comissão Permanente de Licitação (CPL) o CONHECIMENTO da presente impugnação e, no mérito, sugere o seu PROVIMENTO PARCIAL, para que sejam prestados os esclarecimentos e fixadas as diretrizes acima elencadas.

Considerando que os esclarecimentos ora propostos consolidam a aplicação da norma tributária vigente delimitam a logística territorial já circunscrita ao município de Timon/MA, e buscando a garantia da maior previsibilidade aos interessados, **recomenda-se a suspensão da licitação, para que sejam feitas as adequações no Termo de Referência, com posterior republicação do edital, prevendo as novas datas e prazos**.

Por fim, sugerimos que a CPL encaminhe cópia da decisão ao endereço eletrônico da impugnante e proceda com a anexação do respectivo documento de resposta ao Portal de Compras Públicas, tornando-o acessível a todos os interessados.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMDES**

Antônio Wesley Soares Melo
Portaria nº 0125/2025 - GP
Assessoria Jurídica - SEMDES
OAB/PI nº 17.167